



única		Resultado
1.º Votação	01/07/96	Apro.V. unan.
2.º Votação	/ /	
3.º Votação	/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1385, DO LEGISLATIVO

## COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 368/96

DATA 30 / 05 / 96

PROMOVENTE: VER. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA

ASSUNTO : DÁ DENOMINAÇÃO A RUA PROJETADA "7" NO BAIRRO SÃO JOSÉ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 425

INCLUI O PROJETO DE LEI  
Nº 1385, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA  
DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1385, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1385, do Legislativo às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 30 de maio de 1996.

*Cecília K. Medeiros*  
Ver. Cecília Kidriski Medeiros  
1ª Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 1385

DA DENOMINAÇÃO A RUA PROJE-  
TADA "7" NO BAIRRO SÃO JOSE.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOZA, Prefeito Muni-  
cipal, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Rua Projetada "7", situada en-  
tre as ruas Projetadas "6-A" e "1", no Bairro São José,  
passa a denominar-se "Rua Professora Sulamita Bratkos-  
ki".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1996.

Ver. Marcos Luis de Assis Espinosa  
PSB



Recebido  
em 30/05/96  
Stm.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

J U S T I F I C A T I V A

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

Vimos pelo presente apresentar o inclusivo Projeto de Lei pelo qual pretendemos dar denominação à rua 'Projetada "7" no Bairro São José que passaria a denominar-se "RUA PROFESSORA SULAMITA BRATKOSKI".

Sulamita Bratkoski, nasceu em Pelotas a 24 de dezembro de 1931 e faleceu em Butiá em 08 de setembro de 1989, é filha de André Tavares e Maria Soares Tavares. Em 18 de maio de 1952 assumiu como professora no grupo escolar Visconde de Mauá onde além de ser diretora, sua passagem foi marcada por muitas realizações, sendo lá registrada a informação de que foi ótima professora, ótima colaboradora, tanto no meio escolar como social, sua atuação nada deixou a desejar.

Em 1961, casou-se com o Sr. Marinho Bratkowski e teve sete filhos: João André, Jorge Luiz, Maria Aparecida, Maria Terezinha, Maria Beatriz, Marinho Júnior e José Carlos.

Foi coordenadora da DIMEP em 1964/65 e voltou em 1969, em 1973 foi coordenadora Pedagógica na Escola Venceslau Brás, passando em 1977 à vice-Direção. Em 1981 consagrou-se com o título de Professora Emérita de Butiá, foi personalidade destacada na nossa comunidade, na área da educação, onde formou centenas de filhos da nossa cidade nas escolas por onde passou.

Juntamente com todos estes argumentos, aos motivos do projeto, encontra-se a necessidade de denominar-se os logradouros públicos para facilitar a localização!

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

...

da referida rua, trazendo inúmeros benefícios à comunidade.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1996.

Ver. Marcos Luiz de Assis Espinosa  
PSB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**  
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

### Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 368/96

Parecer nº : Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Referência : Projeto de Lei Nº 1.385, Do Legislativo

## CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS.

O presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº 1.385, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, Processo nº 368/96, que "Dá Denominação a Rua Projetada '7', No Bairro São José - Rua Professora Sulamita Bratkowski".

O Projeto de Lei em questão não apresenta vícios de ~~in~~constitucionalidade, atende aos princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

A matéria objeto do processo em epígrafe está apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa.

É o Voto.

BUTIÁ/RS., 25 de junho de 1996.

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA  
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A Nº 04/96

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 1996, reuniu-se a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final sob a Presidência do Vereador Luiz Antônio Krumel, para analisar os seguintes Projetos de Leis: 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386 e 1389, e mais a denuncia feita pelo vereador Marcos Luiz A. Espinoza.

Vereadores presentes : Luiz Antônio Krumel, Cândido Vieira da Silva, Antonio Carlos de Oliveira e Marcos Luiz A. Espinoza.

Vereador ausente: Ariosto Batista Sampaio.

Após a análise dos referidos Projetos, foi dado o seguinte andamento:

Projetos de Leis Nº 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386 e 1389: Os Pareceres emitido pelos relatores / foram aprovado pela Comissão, por unanimidade dos presentes e encaminhados para a Mesa Diretora;

Denuncia feita pelo Vereador Marcos Luiz A. Espinoza: Presidente da Com. Const. Just. Red. Final aprovada por unanimidade, com abstenção do Ver. Marcos, impedido nos termos regimentais, Ausente o Ver. Ariosto, Acompanharam o presidente os Vereadores: Cândido e Antonio Carlos. Ao Presidente da Casa para as providências do artigo 17, LI do RI.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, elaborando-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 336

PROJETO DE LEI Nº 1385  
De : 30 de maio de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente  
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas  
atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legisla-  
tiva aprovou o Projeto de Lei nº 1385, do Legislativo, em  
uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Em, 01 de julho de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes  
Presidente